



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desenvolvimento Social e
Assistência Social.

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 02/2024

Assunto: Garante a obrigatoriedade de reserva de assentos às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida nos estabelecimentos públicos e privados nos moldes, prazos e termos previstos nesta lei.

Autor: Vereador Enrique Civeira.

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desenvolvimento Social e Assistência Social neste ato representado pelo relator da presente matéria, Vereador Elso Leonel Silva Alvienes, nada opõe ao projeto analisado, entendendo ser meritório e viável, pois atenderá uma camada populacional desatendida nesse tema.

Desta forma, recomendo que o projeto tramite normalmente, com a aprovação do presente parecer pelos demais pares desta Comissão.

Santana do Livramento, 13 de março de 2024.

Ver. ELSO LEONEL SILVA ALVIENES